

Coletânea de Legislação da União Europeia relativa à Região Autónoma da Madeira

Disposições dos Tratados da União Europeia, Atos legislativos e Atos não legislativos e outros em vigor



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
das Finanças
Direção Regional dos Assuntos Europeus

Coletânea de Legislação da União Europeia relativa à Região Autónoma da Madeira

Disposições dos Tratados da União Europeia,
Atos legislativos e Atos não legislativos e outros em vigor



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL**

FICHA TÉCNICA

TÍTULO: *Coletânea de Legislação da União Europeia relativa à Região Autónoma da Madeira – Disposições dos Tratados da União Europeia, Atos legislativos e Atos não legislativos e outros em vigor*

EDIÇÃO: Direção Regional dos Assuntos Europeus

DATA DA EDIÇÃO: 24 de fevereiro de 2026

SUPORTE DA EDIÇÃO: Digital

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Regional das Finanças, e a sua Direção Regional dos Assuntos Europeus, pretendem com a apresentação da presente Coletânea em suporte digital disponibilizar, de uma forma condensada e sistematizada, as disposições do Direito Primário da União Europeia (Tratados) e do Direito Derivado da União (os principais atos legislativos e não legislativos e outros do Repertório da Legislação da União, publicados no Jornal Oficial da União Europeia), que visam especificamente ou que referem a Região Autónoma da Madeira (RAM), em particular, e as Regiões Ultraperiféricas (RUP) da UE, no seu conjunto.

É determinante ter em conta que os Tratados da União Europeia e toda a legislação geral da União se aplica à Região, ressalvadas as especificidades conseguidas a favor da Ultraperiferia.

Uma edição anterior desta Coletânea, embora com outro conteúdo e outra sistematização, foi disponibilizada em 2010, pelo Governo Regional da Madeira.

A Região Autónoma da Madeira – tal como os Açores, as Canárias, a Guadalupe, a Guiana Francesa, a Martinica, a Reunião, Maiote e Saint-Martin – pelas suas características específicas e pela multiplicidade, a permanência e a combinação cumulativa daquelas, que dificultam o seu desenvolvimento e que as distingue de todas as demais regiões da UE, foi reconhecida expressamente nos Tratados da União como carecendo de um tratamento europeu especial e diferenciado nos seus diversos domínios de ação.

Este tratamento refletiu-se no Direito Primário da União e na sua produção legislativa derivada, traduzindo-se em disposições especiais e/ou em legislação própria, determinando a existência de um acervo específico da Ultraperiferia variado.

Quanto às disposições e aos atos incluídos nesta Coletânea, começa-se por referir as disposições do Tratado da União Europeia (TUE) e do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), conforme resultam das alterações introduzidas pelo Tratado de Lisboa, assinado a 13 de dezembro de 2007 e em vigor desde 1 de dezembro de 2009, na sua versão consolidada, que reconfirmaram, de forma inequívoca, nos termos dos novos artigos 52.º, n.º 2 do TUE e 349.º e 355.º, n.º 1 do TFUE, o estatuto específico das RUP; de igual modo, o TFUE consagrou no artigo 107.º, n.º 3, alínea a), a possibilidade de concessão de certos auxílios de Estado às RUP serem considerados compatíveis com o mercado interno.

Seguem-se os atos legislativos e atos não legislativos e outros, setoriais, que traduzem, designadamente, a adaptação do Direito Primário da União e dos atos de Direito Derivado adotados com fundamento naquele e a adoção de medidas específicas inovadoras em domínios como a agricultura e o desenvolvimento rural, as pescas e a aquicultura, a coesão económica, social e territorial, os auxílios de Estado e a fiscalidade. Os atos são agrupados por temática setorial, seguindo e respeitando a classificação atribuída pelo Repertório da UE. A ordem de apresentação setorial replica a ordem de apresentação seguida pelo TFUE. A sua apresentação é cronológica.

Com vista a tornar essa legislação mais acessível, simplificando e facilitando a sua consulta e leitura, apresentam-se os atos selecionados na sua última versão consolidada, que reúne num único texto todas as respetivas retificações e/ou alterações, apresentando-se o *link* de acesso para as pertinentes Fontes de Direito da União. Não obstante, deve-se ter em consideração que os textos consolidados não têm valor jurídico, mas apenas valor documental, encontrando-se todas as versões originais no Jornal Oficial da União Europeia, disponível de forma oficial em Eur-lex – Acesso ao Direito da UE (<https://eur-lex.europa.eu/homepage.html?locale=pt>).

De acordo com a metodologia seguida na elaboração desta Coletânea, esta não inclui os atos cuja vigência entretanto cessou, por revogação ou caducidade, bem como os que, em consequência, se tornaram obsoletos.

A UE celebra acordos com países terceiros e com organizações internacionais para alcançar os seus objetivos políticos, comerciais e sociais, que incluem a facilitação do comércio, a eliminação de tarifas e barreiras e a promoção dos seus valores. A presente compilação não integra a identificação desses acordos, embora grande parte dos mesmos incluam a dita “cláusula de salvaguarda relativa às Regiões Ultraperiféricas”.

Em Anexo, a esta compilação, é inserido o *link* para o texto integral do Acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia de 15 de dezembro de 2015, proferido no âmbito dos Processos Apensos C-132/14 a C-136/14, no “Caso Maiote”, o qual constitui um acórdão determinante ao estabelecer a jurisprudência de referência sobre a função legislativa habilitadora e âmbito de aplicação do artigo 349.º do TFUE.

Refira-se que a divulgação da presente Coletânea constitui um testemunho importante da participação da nossa Região na UE, promovendo, também, um maior conhecimento e identificação do Cidadão com o Projeto e o Ideal Europeus e concorrendo, igualmente, para melhorar a divulgação da legislação europeia para a Ultraperiferia, tornando-a mais acessível.

Por outro lado, o acervo específico de que a mesma dá conta é um muito bom exemplo da capacidade de negociação do Governo Regional da Madeira, desde a Adesão até ao presente, nas diferentes instâncias europeias e nacionais em que participa, defendendo o estatuto europeu próprio da Região e reforçando o seu papel como sujeito ativo no processo de construção europeia, com a crescente defesa de apoios para os seus constrangimentos ultraperiféricos, mas igualmente com a defesa de apoios para as suas potencialidades ultraperiféricas.

Com efeito, no Direito Derivado, as conquistas são múltiplas e bastante diversificadas sectorialmente, que vão desde a possibilidade de redução e de isenção de taxas do IVA; à existência de um programa específico com medidas de apoio às produções locais e com um regime específico de abastecimento (POSEI – Agricultura); à compensação de sobrecustos da pesca e aquicultura; e à obtenção de dotações específicas próprias para fazer face aos sobrecustos estruturais associados à Ultraperiferia em sede de política europeia de coesão económica, social e territorial.

Por último, destaque-se que a disponibilização neste ano de 2026, desta Coletânea, assinala a comemoração dos “50 anos da Autonomia regional” e os “40 anos de participação de Portugal na União Europeia”, duas datas consensualmente aceites como marcantes para a História de Portugal e da Região Autónoma da Madeira, dando-se, também, a feliz coincidência de neste ano, de 2026, se assinalarem os 40 anos de criação quer da Comissão Regional para os Assuntos Europeus e a Cooperação Externa quer da Direção Regional dos Assuntos Europeus.

Duarte Freitas

Secretário Regional das Finanças, do Governo Regional da Madeira

ÍNDICE

I. QUADRO GERAL	10
A. A Região Autónoma da Madeira na União Europeia	10
B. O estatuto das Regiões Ultraperiféricas (RUP) da União Europeia: o estatuto da Ultraperiferia	11
C. O Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e à Insularidade da Madeira e dos Açores (POSEIMA)	12
II. MERCADO INTERNO	12
III. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	12
A. Organização Comum dos Mercados	12
B. Apoios da União Europeia	12
C. Medidas específicas a favor das RUP: o «POSEI-Agricultura»	14
D. Outros	14
IV. PESCAS E AQUICULTURA	15
A. Organização Comum dos Mercados	15
B. Apoios da União Europeia	15
C. Medidas específicas a favor das RUP: a gestão das frotas de pesca registadas nas RUP	16
D. Outros	16
V. TRANSPORTES	17
VI. CONCORRÊNCIA: AUXÍLIOS DE ESTADO	18
VII. FISCALIDADE	21
VIII. EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO	22
IX. REDES TRANSEUROPEIAS	22
X. COESÃO ECONÓMICA, SOCIAL E TERRITORIAL	23
A. Disposições gerais e comuns e disposições financeiras	23
B. Disposições específicas relativas aos Fundos (FEDER, FSE e Fundo de Coesão)	24
C. Outros	26
XI. INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, DIGITAL E ESPAÇO	26
XII. AMBIENTE	26
XIII. ENERGIA	28

XIV. SAÚDE E PROTECÇÃO CIVIL -----	29
XV. EMPREGO E ASSUNTOS SOCIAIS -----	29
XVI. ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS-----	30
XVII. ASSOCIAÇÃO DOS PAÍSES E TERRITÓRIOS ULTRAMARINOS-----	30
XVIII. AÇÃO EXTERNA DA UNIÃO EUROPEIA -----	30
XIX. OUTROS-----	30

ANEXO:

Acórdão do Tribunal de Justiça (Grande Secção), de 15 de dezembro de 2015, relativo à «Alteração do estatuto de Maiote perante a União Europeia»

NOTA PRÉVIA

A presente edição constitui um instrumento de informação pelo que não dispensa a consulta da pertinente legislação da União Europeia publicada, na sua versão eletrónica, no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE).

Na atual sociedade de informação e comunicação, as publicações em formato digital são um veículo de eleição para a difusão da informação. Pelo que se optou por produzir a presente Coletânea em suporte digital.

I. QUADRO GERAL

A. A Região Autónoma da Madeira na União Europeia

Tratado da União Europeia (versão consolidada 2016)

Artigo 52.º

«1. Os Tratados são aplicáveis ao Reino da Bélgica, à República da Bulgária, à República Checa, ao Reino da Dinamarca, à República Federal da Alemanha, à República da Estónia, à Irlanda, à República Helénica, ao Reino de Espanha, à República Francesa, à República da Croácia, à República Italiana, à República de Chipre, à República da Letónia, à República da Lituânia, ao Grão-Ducado do Luxemburgo, à República da Hungria, à República de Malta, ao Reino dos Países Baixos, à República da Áustria, à República da Polónia, à República Portuguesa, à Roménia, à República da Eslovénia, à República Eslovaca, à República da Finlândia, ao Reino da Suécia e ao Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte^[1].

2. O âmbito de aplicação territorial dos Tratados é especificado no artigo 355.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.»

Os atos relativos à adesão do Reino de Espanha e da República Portuguesa às Comunidades Europeias

Tratado (assinado no dia 12 de Junho de 1985) entre o Reino da Bélgica, o Reino da Dinamarca, a República Federal da Alemanha, a República Helénica, a República Francesa, a Irlanda, a República Italiana, o Grão-Ducado do Luxemburgo, o Reino dos Países Baixos, o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte (Estados-Membros das Comunidades Europeias) e o Reino de Espanha e a República Portuguesa, relativo à adesão do Reino de Espanha e da República Portuguesa à Comunidade Económica Europeia e à Comunidade Europeia da Energia Atómica.

Anexo: Ato relativo às condições de adesão do Reino de Espanha e da República Portuguesa e às adaptações dos Tratados.

Este Ato contém apenas algumas disposições que preveem adaptações dos atos adotados pelas Instituições das Comunidades Europeias (os «atos comunitários») – vide o Artigo 26.º e o Anexo I, para o qual este remete, no que se refere à legislação aduaneira, aos transportes, à fiscalidade, à política social e às estatísticas – ou medidas transitórias – vide o Artigo 376.º; os Artigos 377.º e 378.º, assim como Anexo XXXII, para o qual estes remetem, a propósito dos transportes e da fiscalidade) – relativas especificamente às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Ata final [das Conferências Intergovernamentais entre as Comunidades Europeias e o Reino de Espanha e entre as Comunidades Europeias e a República Portuguesa para a negociação da Adesão do Reino de Espanha e da República Portuguesa às Comunidades Europeias) (assinada no dia 12 de Junho de 1985).

Anexo: Declaração comum relativa ao desenvolvimento económico e social das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

¹ Na sequência do «Acordo sobre a Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica» – o chamado «Acordo de Saída», que estabelece as disposições para a saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte (abreviadamente, «Reino Unido») da União Europeia (UE), bem como da Comunidade Europeia da Energia Atómica (CEEA, também designada por «Euratom»), a qual ficou popularmente conhecida por «Brexit» – que foi assinado a 24 de janeiro de 2020 e que entrou em vigor a 1 de Fevereiro seguinte, o Reino Unido deixou de ser, desde então, um Estado-Membro da UE, assim como da Euratom, e tornou-se um “país terceiro” em relação a ambas.

B. O estatuto das Regiões Ultraperiféricas (RUP) da União Europeia: o estatuto da Ultraperiféria

Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (versão consolidada 2016)

[Artigo 349.º](#)

«Tendo em conta a situação social e económica estrutural da Guadalupe, da Guiana Francesa, da Martinica, de Maiote, da Reunião, de Saint-Martin, dos Açores, da Madeira e das ilhas Canárias, agravada pelo grande afastamento, pela insularidade, pela pequena superfície, pelo relevo e clima difíceis e pela sua dependência económica em relação a um pequeno número de produtos, fatores estes cuja persistência e conjugação prejudicam gravemente o seu desenvolvimento, o Conselho, sob proposta da Comissão e após consulta ao Parlamento Europeu, adotará medidas específicas destinadas, em especial, a estabelecer as condições de aplicação dos Tratados a essas regiões, incluindo as políticas comuns. Quando as medidas específicas em questão sejam adotadas pelo Conselho de acordo com um processo legislativo especial, o Conselho delibera igualmente sob proposta da Comissão e após consulta ao Parlamento Europeu.

As medidas a que se refere o primeiro parágrafo incidem designadamente sobre as políticas aduaneira e comercial, a política fiscal, as zonas francas, as políticas nos domínios da agricultura e das pescas, as condições de aprovisionamento em matérias-primas e bens de consumo de primeira necessidade, os auxílios estatais e as condições de acesso aos fundos estruturais e aos programas horizontais da União. O Conselho adotará as medidas a que se refere o primeiro parágrafo tendo em conta as características e os condicionalismos especiais das regiões ultraperiféricas, sem pôr em causa a integridade e a coerência do ordenamento jurídico da União, incluindo o mercado interno e as políticas comuns.»

[Artigo 355.º](#), n.ºs 1 e 6

«Para além das disposições do artigo 52.º do Tratado da União Europeia relativas ao âmbito de aplicação territorial dos Tratados, são aplicáveis as seguintes disposições:

1. O disposto nos Tratados é aplicável à Guadalupe, à Guiana Francesa, à Martinica, a Maiote, à Reunião, a Saint-Martin, aos Açores, à Madeira e às ilhas Canárias, nos termos do artigo 349.º.

[...]

6. Por iniciativa do Estado-Membro interessado, o Conselho Europeu pode adotar uma decisão que altere o estatuto perante a União de um dos países ou territórios dinamarqueses, franceses ou neerlandeses a que se referem os n.ºs 1 e 2. O Conselho Europeu delibera por unanimidade, após consulta à Comissão.»

[Artigo 107.º](#), n.º 3, alínea a)

«[...]

3. Podem ser considerados compatíveis com o mercado interno:

a) Os auxílios destinados a promover o desenvolvimento económico de regiões em que o nível de vida seja anormalmente baixo ou em que exista grave situação de subemprego, bem como o desenvolvimento das regiões referidas no artigo 349.º, tendo em conta a sua situação estrutural, económica e social;

[...].»

C. O Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e à Insularidade da Madeira e dos Açores (POSEIMA)

[Decisão 91/315/CEE do Conselho](#), de 26 de junho de 1991, que institui um programa de opções específicas para fazer face ao afastamento e à insularidade da Madeira e dos Açores (POSEIMA)

II. MERCADO INTERNO

[Decisão 2006/375/CE da Comissão](#), de 23 de maio de 2006, [relativa à] derrogação de certas disposições da Diretiva 2003/54/CE em relação ao arquipélago da Madeira [notificada com o número C(2006) 2008]

Regulamento (UE) 2021/523 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de março de 2021, que cria o Programa InvestEU e que altera o Regulamento (UE) 2015/1017 ([versão consolidada](#))

[Regulamento UE n.º 2021/690 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 28 de abril de 2021, que estabelece um programa a favor do mercado interno, da competitividade das empresas, incluindo as pequenas e médias empresas, do setor dos vegetais, dos animais, dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais e das estatísticas europeias (Programa a favor do Mercado Interno) e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 99/2013, (UE) n.º 1287/2013, (UE) n.º 254/2014 e (UE) n.º 652/2014

Regulamento (UE) 2021/694 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2021, que cria o Programa Europa Digital e revoga a Decisão (UE) 2015/2240 ([versão consolidada](#))

[Regulamento \(UE\) 2024/3110 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 27 de novembro de 2024, que estabelece regras harmonizadas para a comercialização dos produtos de construção e que revoga o Regulamento (UE) n.º 305/2011

III. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

A. Organização Comum dos Mercados

Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas e que revoga os Regulamentos (CEE) n.º 922/72, (CEE) n.º 234/79, (CE) n.º 1037/2001, (CE) n.º 1234/2007 do Conselho ([versão consolidada](#))

B. Apoios da União Europeia

Regulamento de Execução (UE) 2020/532 da Comissão, de 16 de abril de 2020, que introduz derrogações, para o ano de 2020, dos Regulamentos de Execução (UE) n.º 809/2014, (UE) n.º 180/2014, (UE) n.º 181/2014, (UE) 2017/892, (UE) 2016/1150, (UE) 2018/274, (UE) 2017/39, (UE) 2015/1368 e (UE) 2016/1240, quanto a certos controlos administrativos e no local a efetuar no quadro da política agrícola comum ([versão consolidada](#))

Regulamento (UE) 2020/2220 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de dezembro de 2020, que estabelece determinadas disposições transitórias para o apoio do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) em 2021 e 2022 e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1305/2013, (UE) n.º 1306/2013 e (UE) n.º 1307/2013 no respeitante aos recursos e à aplicação em 2021 e 2022, bem como o Regulamento (UE) n.º 1308/2013 no respeitante aos recursos e à distribuição desse apoio em 2021 e 2022 ([versão consolidada](#))

Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro de 2021, que estabelece regras para apoiar os planos estratégicos a elaborar pelos Estados-Membros no âmbito da política agrícola comum (planos estratégicos da PAC) e financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1305/2013 e (UE) n.º 1307/2013 ([versão consolidada](#))

Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro de 2021, relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da política agrícola comum e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1306/2013 ([versão consolidada](#))

Regulamento (UE) 2021/2117 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro de 2021, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1308/2013, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas, (UE) n.º 1151/2012, relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios, (UE) n.º 251/2014, relativo à definição, descrição, apresentação, rotulagem e proteção das indicações geográficas dos produtos vitivinícolas aromatizados e (UE) n.º 228/2013, que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União ([versão consolidada](#))

Regulamento de Execução (UE) 2021/2289 da Comissão, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as regras de execução do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere à apresentação do conteúdo dos planos estratégicos da PAC e ao sistema eletrónico para o intercâmbio seguro de informações ([versão consolidada](#))

[Regulamento de Execução \(UE\) 2024/2434 da Comissão](#), de 11 de setembro de 2024, que introduz derrogações, para o ano de 2024, do disposto no artigo 44.º, n.º 2, segundo parágrafo, do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao nível dos adiantamentos no âmbito das intervenções sob a forma de pagamentos diretos e das medidas de desenvolvimento rural relacionadas com a superfície e com animais

[Regulamento de Execução \(UE\) 2025/1796 da Comissão](#), de 8 de setembro de 2025, que introduz derrogações, para o ano de 2025, do disposto no artigo 44.º, n.º 2, segundo parágrafo, do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao nível dos adiantamentos no âmbito das intervenções sob a forma de pagamentos diretos e das intervenções de desenvolvimento rural com base na superfície e nos animais

[Regulamento \(UE\) 2025/2649 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 19 de dezembro de 2025, que altera o Regulamento (UE) 2021/2115 no que diz respeito ao sistema de condicionalidade, aos tipos de intervenção sob a forma de pagamentos diretos, aos tipos de intervenção em determinados setores, aos tipos de intervenção de desenvolvimento rural e aos relatórios anuais de desempenho, e o

Regulamento (UE) 2021/2116 no que diz respeito às suspensões dos pagamentos, ao apuramento anual do desempenho e aos controlos e sanções

C. Medidas específicas a favor das RUP: o «POSEI-Agricultura»

[Decisão 1999/124/CE da Comissão](#), de 3 de fevereiro de 1999, que aprova as condições de utilização do símbolo gráfico dos produtos agrícolas de qualidade específicos da região da Madeira [notificada com o número C(1999) 219]

[Decisão 2007/609/CE da Comissão](#), de 10 de setembro de 2007, relativa à definição das acções elegíveis para financiamento comunitário respeitantes aos programas de luta contra os organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais nos departamentos franceses ultramarinos e nos arquipélagos dos Açores e da Madeira [notificada com o número C(2007) 4140]

Regulamento (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2013, que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União e revoga o Regulamento (CE) n.º 247/2006 do Conselho ([versão consolidada](#))

[Regulamento Delegado \(UE\) n.º 179/2014 da Comissão](#), de 6 de novembro de 2013, que complementa o Regulamento (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao registo dos operadores, ao montante da ajuda a título de comercialização de produtos fora da região, ao símbolo gráfico, à isenção dos direitos de importação relativamente a determinados bovinos e ao financiamento de determinadas medidas relacionadas com as medidas específicas da agricultura nas regiões ultraperiféricas da União

Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão, de 20 de fevereiro de 2014, que estabelece normas de execução do Regulamento (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União ([versão consolidada](#))

D. Outros

[Regulamento \(CE\) n.º 1187/2000 da Comissão](#), de 5 de junho de 2000, que completa o anexo do Regulamento (CE) n.º 2400/96 relativo à inscrição de determinadas denominações no registo das denominações de origem protegidas e das indicações geográficas protegidas previsto no Regulamento (CEE) n.º 2081/92 do Conselho relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios

[Regulamento \(UE\) n.º 1144/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 22 de outubro de 2014, relativo à execução de ações de informação e de promoção dos produtos agrícolas no mercado interno e em países terceiros, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 3/2008 do Conselho

Regulamento Delegado (UE) 2019/33 da Comissão, de 17 de outubro de 2018, que complementa o Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos pedidos de proteção das denominações de origem, indicações geográficas e menções tradicionais no setor

vitivinícola, ao procedimento de oposição, às restrições de utilização, às alterações do caderno de especificações, ao cancelamento da proteção e à rotulagem e apresentação ([versão consolidada](#))

Regulamento (UE) 2019/787 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativo à definição, designação, apresentação e rotulagem das bebidas espirituosas, à utilização das denominações das bebidas espirituosas na apresentação e rotulagem de outros géneros alimentícios e à proteção das indicações geográficas das bebidas espirituosas, à utilização de álcool etílico e de destilados de origem agrícola na produção de bebidas alcoólicas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 110/2008 ([versão consolidada](#))

[Regulamento de Execução \(UE\) 2023/1652 da Comissão](#), de 16 de agosto de 2023, relativo à inscrição de uma denominação no registo das denominações de origem protegidas e das indicações geográficas protegidas [«Sidra da Madeira» (IGP)]

[Regulamento de Execução \(UE\) 2023/2512 da Comissão](#), de 8 de novembro de 2023, relativo à inscrição de uma denominação no registo das denominações de origem protegidas e das indicações geográficas protegidas [«Requeijão da Madeira» (IGP)]

[Regulamento de Execução \(UE\) 2023/2658 da Comissão](#), de 21 de novembro de 2023, relativo à inscrição de uma denominação no registo das denominações de origem protegidas e das indicações geográficas protegidas [«Cebola da Madeira» (DOP)]

Regulamento (UE) 2024/1143 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024, relativo às indicações geográficas para o vinho, as bebidas espirituosas e os produtos agrícolas, bem como às especialidades tradicionais garantidas e às menções de qualidade facultativas para os produtos agrícolas, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1308/2013, (UE) 2019/787 e (UE) 2019/1753 e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1151/2012 ([versão consolidada](#))

[Regulamento de Execução \(UE\) 2024/1870 da Comissão](#), de 28 de junho de 2024, relativo à inscrição de uma denominação no registo das denominações de origem protegidas e das indicações geográficas protegidas [«Batata-Doce da Madeira» (DOP)]

IV. PESCAS E AQUICULTURA

A. Organização Comum dos Mercados

Regulamento (UE) n.º 1379/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece a organização comum dos mercados dos produtos da pesca e da aquicultura, altera os Regulamentos (CE) n.º 1184/2006 e (CE) n.º 1224/2009 do Conselho e revoga o Regulamento (CE) n.º 104/2000 do Conselho ([versão consolidada](#))

B. Apoios da União Europeia

Regulamento (UE) n.º 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, relativo à política comum das pescas, que altera os Regulamentos (CE) n.º 1954/2003 e (CE) n.º

1224/2009 do Conselho e revoga os Regulamentos (CE) n.º 2371/2002 e (CE) n.º 639/2004 do Conselho e a Decisão 2004/585/CE do Conselho ([versão consolidada](#))

[Regulamento \(UE\) 2021/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 7 de julho de 2021, que cria o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e que altera o Regulamento (UE) 2017/1004

[Regulamento Delegado \(UE\) 2021/1972 da Comissão](#), de 11 de agosto de 2021, que completa o Regulamento (UE) 2021/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho que institui o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e que altera o Regulamento (UE) 2017/1004 que estabelece os critérios de cálculo dos custos suplementares suportados pelos operadores nas atividades de pesca, cultura, transformação e comercialização de certos produtos da pesca e da aquicultura das regiões ultraperiféricas

[Decisão de Execução \(UE\) 2022/39 da Comissão](#), de 12 de janeiro de 2022, que estabelece regras sobre o formato e o calendário para a apresentação dos planos de trabalho nacionais e dos relatórios anuais sobre a recolha de dados nos setores das pescas e da aquicultura e que revoga as Decisões de Execução (UE) 2016/1701 e (UE) 2018/1283

[Regulamento de Execução \(UE\) 2022/44 da Comissão](#), de 13 de janeiro de 2022, que institui as regras de execução do Regulamento (UE) 2021/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos critérios de fixação do nível das correções financeiras e de aplicação das taxas fixas relacionadas com o incumprimento grave das regras da política comum das pescas

[Regulamento de Execução \(UE\) 2022/45 da Comissão](#), de 13 de janeiro de 2022, que executa o Regulamento (UE) 2021/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura no que respeita aos casos de incumprimento e de incumprimento grave das regras da política comum das pescas suscetíveis de conduzir à interrupção do prazo de pagamento ou à suspensão de pagamentos no âmbito daquele fundo

C. Medidas específicas a favor das RUP: a gestão das frotas de pesca registadas nas RUP

Regulamento (CE) n.º 2104/2004 da Comissão, de 9 de dezembro de 2004, que estabelece regras de execução do Regulamento (CE) n.º 639/2004 do Conselho relativo à gestão das frotas de pesca registadas nas regiões ultraperiféricas da Comunidade ([versão consolidada](#))

D. Outros

[Decisão Delegada \(UE\) 2021/1167 da Comissão](#), de 27 de abril de 2021, que estabelece o programa plurianual da União para a recolha e a gestão de dados biológicos, ambientais, técnicos e socioeconómicos nos setores da pesca e da aquicultura a partir de 2022

[Decisão de Execução \(UE\) 2021/1168 da Comissão](#), de 27 de abril de 2021, que estabelece a lista dos inquéritos obrigatórios de investigação no mar e os limiares aplicáveis no âmbito do programa plurianual da União para a recolha e a gestão de dados nos setores da pesca e da aquicultura a partir de 2022

Regulamento (UE) 2022/109 do Conselho, de 27 de janeiro de 2022, que fixa, para 2022, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e as aplicáveis, para os navios de pesca da União, em certas águas não União ([versão consolidada](#))

Regulamento (UE) 2023/2053 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de setembro de 2023, que estabelece um plano de gestão plurianual do atum-rabilho no Atlântico Este e no Mediterrâneo, que altera os Regulamentos (CE) n.º 1936/2001, (UE) 2017/2107 e (UE) 2019/833 e que revoga o Regulamento (UE) 2016/1627 ([versão consolidada](#))

Regulamento (UE) 2024/257 do Conselho, de 10 de janeiro de 2024, que fixa, para 2024, 2025 e 2026, em relação a determinadas unidades populacionais de peixe, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e as aplicáveis, para os navios de pesca da União, em certas águas não União, e que altera o Regulamento (UE) 2023/194 ([versão consolidada](#))

Regulamento (UE) 2025/202 do Conselho, de 30 de janeiro de 2025, que fixa, para 2025 e 2026, em relação a determinadas unidades populacionais de peixe, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e as aplicáveis, para os navios de pesca da União, em certas águas não União, e que altera o Regulamento (UE) 2024/257 no que diz respeito a possibilidades de pesca para 2025 ([versão consolidada](#))

V. TRANSPORTES

Regulamento (CEE) n.º 3577/1992 do Conselho, de 7 de dezembro de 1992, relativo à aplicação do princípio da livre prestação de serviços aos transportes marítimos internos nos Estados-Membros (cabotagem marítima) ([versão consolidada](#))

Regulamento (CE) n.º 1692/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de outubro de 2006, que institui o segundo programa Marco Polo relativo à concessão de apoio financeiro comunitário para melhorar o desempenho ambiental do sistema de transporte de mercadorias (Marco Polo II) e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1382/2003 ([versão consolidada](#))

Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros e que revoga os Regulamentos (CEE) n.º 1191/69 e (CEE) n.º 1107/70 do Conselho ([versão consolidada](#))

Regulamento (CE) n.º 1008/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro de 2008, relativo a regras comuns de exploração dos serviços aéreos na Comunidade (reformulação) ([versão consolidada](#))

Regulamento (CE) n.º 1071/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que estabelece regras comuns no que se refere aos requisitos para o exercício da atividade de transportador rodoviário e que revoga a Diretiva 96/26/CE do Conselho ([versão consolidada](#))

Regulamento (UE) 2023/1804 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de setembro de 2023, relativo à criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos e que revoga a Diretiva 2014/94/UE ([versão consolidada](#))

[Regulamento \(UE\) 2023/1805 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 13 de setembro de 2023, relativo à utilização de combustíveis renováveis e hipocarbónicos nos transportes marítimos e que altera a Diretiva 2009/16/CE

Regulamento (UE) 2023/2405 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro de 2023, relativo à garantia de condições de concorrência equitativas para um transporte aéreo sustentável (ReFuel-EU Aviação) ([versão consolidada](#))

Comunicação da Comissão, de 13 de janeiro de 2025, sobre as isenções utilizadas por Portugal nos termos do artigo 2.º n.ºs 3 e 4, do Regulamento (UE) 2023/1805 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à utilização de combustíveis renováveis e hipocarbónicos nos transportes marítimos ([C/2025/358](#))

VI. CONCORRÊNCIA: AUXÍLIOS DE ESTADO

Comunicação C(2004) 43 da Comissão, de 17 de janeiro de 2004, [relativa às] «Orientações comunitárias sobre auxílios estatais aos transportes marítimos» ([2004/C 13/03](#))

Comunicação da Comissão, de 15 de novembro de 2013, relativa aos auxílios estatais a filmes e a outras obras audiovisuais (2013/C 332/01) ([versão consolidada](#))

Regulamento (UE) n.º 1408/2013 da Comissão, de 18 de dezembro de 2013, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios *de minimis* no setor agrícola ([versão consolidada](#))

Comunicação da Comissão, de 4 de abril de 2014, [sobre as] «Orientações relativas aos auxílios estatais a aeroportos e companhias aéreas» (2014/C 99/03) ([versão consolidada](#))

Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão, de 16 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado ([versão consolidada](#))

Regulamento (UE) n.º 717/2014 da Comissão, de 27 de junho de 2014, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios *de minimis* no setor das pescas e da aquicultura ([versão consolidada](#))

Regulamento (UE) 2015/1588 do Conselho, de 13 de julho de 2015, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia a determinadas categorias de auxílios estatais horizontais (codificação) ([versão consolidada](#))

Comunicação da Comissão, de 13 de abril de 2017, que atualiza o anexo à Comunicação da Comissão C(2004) 43 [relativa às] «Orientações comunitárias sobre auxílios estatais aos transportes marítimos» ([2017/C 120/03](#))

Comunicação da Comissão, de 18 de dezembro de 2018, relativa à prorrogação do regime específico aplicável aos auxílios ao funcionamento dos aeroportos com um volume máximo de 700 000 passageiros por ano previsto nas Orientações relativas aos auxílios estatais a aeroportos e companhias aéreas ([2018/C 456/06](#))

Comunicação da Comissão, de 29 de abril de 2021, [sobre as] «Orientações relativas aos auxílios estatais com finalidade regional» ([2021/C 153/01](#))

Comunicação da Comissão, de 18 de fevereiro de 2022, [sobre as] «Orientações relativas a auxílios estatais à proteção do clima e do ambiente e à energia 2022» ([2022/C 80/01](#))

Aviso da Comissão relativo à autorização de auxílios estatais no âmbito das disposições dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia – Casos relativamente aos quais a Comissão não levanta objeções, de 18 de fevereiro de 2022 ([2022/C 82/01](#)): Mapa dos auxílios com finalidade regional para Portugal (1 de janeiro de 2022 – 31 de dezembro de 2027) (Auxílio estatal SA.100752)

[Decisão C\(2022\) 601 da Comissão](#), de 8 de fevereiro de 2022, que aprova o mapa dos auxílios com finalidade regional para Portugal compreendido entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2027 (versão pública, expurgada dos dados confidenciais)

Aviso da Comissão relativo à autorização de auxílios estatais no âmbito das disposições dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia – Casos relativamente aos quais a Comissão não levanta objeções, de 16 de setembro de 2022 ([2022/C 357/01](#)): Taxa reduzida do imposto especial sobre o consumo de certos produtos alcoólicos produzidos na Região Autónoma da Madeira entre 1.8.2022 e 31.12.2027 (Auxílio estatal SA.103398)

[Decisão C\(2022\) 5597 da Comissão](#), de 5 de agosto de 2022, relativa ao não levantamento de objeções à medida: Taxa reduzida do imposto especial sobre o consumo de certos produtos alcoólicos produzidos na Região Autónoma da Madeira entre 1.8.2022 e 31.12.2027 [Auxílio Estatal SA.103398 (2022/N) – Portugal] (versão pública, expurgada dos dados confidenciais)

Comunicação da Comissão, de 28 de outubro de 2022, [relativa ao] «Enquadramento dos auxílios estatais à investigação, desenvolvimento e inovação» ([2022/C 414/01](#))

Regulamento (UE) 2022/2472 da Comissão, de 14 de dezembro de 2022, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia ([versão consolidada](#))

Regulamento (UE) 2022/2473 da Comissão, de 14 de dezembro de 2022, que declara determinadas categorias de auxílios a empresas ativas na produção, transformação e comercialização de produtos

da pesca e da aquicultura compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia ([versão consolidada](#))

Comunicação da Comissão, de 21 de dezembro de 2022, [sobre as] «Orientações relativas aos auxílios estatais nos setores agrícola e florestal e nas zonas rurais» (2022/C 485/01) ([versão consolidada](#))

Comunicação da Comissão, de 31 de janeiro de 2023, [sobre as] «Orientações relativas aos auxílios estatais a favor das redes de banda larga» ([2023/C 36/01](#))

Comunicação da Comissão, de 23 de março de 2023, [sobre as] «Orientações relativas aos auxílios estatais no setor das pescas e da aquicultura» ([2023/C 107/01](#))

Comunicação da Comissão, de 2 de junho de 2023, que altera o ponto 188 e os anexos I e IV das Orientações relativas aos auxílios estatais com finalidade regional no que respeita ao exame intercalar dos mapas dos auxílios com finalidade regional para o período de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2027 ([2023/C 194/05](#))

Aviso da Comissão relativo à autorização de auxílios estatais no âmbito das disposições dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia – Casos relativamente aos quais a Comissão não objeções, de 2 de junho de 2023 ([2023/C 195/13](#)): Atualização do mapa dos auxílios com finalidade regional para Portugal (1 de janeiro de 2022 – 31 de dezembro de 2027) (Auxílio estatal SA.106697)

[Decisão C\(2023\) 2675 da Comissão](#), de 27 de Abril de 2023, que aprova a [1.ª] alteração do mapa dos auxílios com finalidade regional para Portugal compreendido entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2027 (versão pública, expurgada dos dados confidenciais)

Comunicação da Comissão, de 11 de julho de 2023, que prorroga o período de transição previsto nas Orientações relativas aos auxílios estatais a aeroportos e companhias aéreas respeitantes aos aeroportos regionais ([2023/C 244/01](#))

[Regulamento \(UE\) 2023/2391 da Comissão](#), de 4 de outubro de 2023, que altera os Regulamentos (UE) n.º 717/2014, (UE) n.º 1407/2013, (UE) n.º 1408/2013 e (UE) n.º 360/2012 no que diz respeito aos auxílios *de minimis* a favor da transformação e comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura e o Regulamento (UE) n.º 717/2014 no que diz respeito ao montante total dos auxílios *de minimis* concedidos a uma única empresa, ao seu período de aplicação e a outros aspetos

Aviso da Comissão relativo à autorização de auxílios estatais no âmbito das disposições dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia – Casos relativamente aos quais a Comissão não objeções, de 20 de outubro de 2023 ([C/2023/306](#)): Alteração do mapa português dos auxílios com finalidade regional 1.1.2022-31.12.2027 para o período de 1.1.2024-31.12.2027 (Auxílio estatal SA.109212)

[Decisão C\(2023\) 6732 da Comissão](#), de 12 de outubro de 2023, que aprova a [2.ª] alteração do mapa dos auxílios com finalidade regional para Portugal (1 de janeiro de 2022 – 31 de dezembro de 2027) para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2027 (exame intercalar) (versão pública, expurgada dos dados confidenciais)

[Regulamento \(UE\) 2023/2831 da Comissão](#), de 13 de dezembro de 2023, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios *de minimis*

Comunicação da Comissão, de 5 março de 2024, que corrige as Orientações relativas aos auxílios estatais nos setores agrícola e florestal e nas zonas rurais ([C/2024/1902](#))

Comunicação da Comissão, de 3 de junho de 2024, que complementa as Orientações relativas aos auxílios estatais com finalidade regional no que diz respeito à Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP) ([C/2024/3516](#))

Aviso da Comissão relativo à autorização de auxílios estatais no âmbito das disposições dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia – Casos relativamente aos quais a Comissão não objeções, de 4 de outubro de 2024 ([C/2024/5960](#)): Alteração do mapa português dos auxílios com finalidade regional para Portugal (1 de janeiro de 2022 — 31 de dezembro de 2027) para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2027 (exame intercalar) (Auxílio estatal SA.115173)

[Decisão C\(2024\) 5943 da Comissão](#), de 3 de setembro de 2024, que aprova a [3.ª] alteração do mapa dos auxílios com finalidade regional para Portugal (1 de janeiro de 2022 — 31 de dezembro de 2027) para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2027 (exame intercalar) — Intensidades de auxílio majoradas para os investimentos abrangidos pelo Regulamento STEP (versão pública, expurgada dos dados confidenciais)

Comunicação da Comissão, de 4 de julho de 2025, [relativa ao] «Enquadramento para as medidas de auxílio estatal destinadas a apoiar o Pacto da Indústria Limpa (Enquadramento para os auxílios estatais no âmbito do Pacto da Indústria Limpa)» ([C/2025/3602](#))

[Decisão \(UE\) 2025/2630 da Comissão](#), de 16 de dezembro de 2025, relativa à aplicação do artigo 106.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios estatais sob a forma de compensação de serviço público concedidos a certas empresas encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral e que revoga a Decisão 2012/21/UE

VII. FISCALIDADE

[Diretiva 92/84/CEE do Conselho](#), de 19 de outubro de 1992, relativa à aproximação das taxas do imposto especial sobre o consumo de álcool e bebidas alcoólicas

[Decisão 2001/224/CE do Conselho](#), de 12 de março de 2001, relativa à aplicação de taxas reduzidas e de isenções do imposto especial sobre o consumo de certos óleos minerais utilizados para fins específicos

Diretiva 2003/96/CE do Conselho, de 27 de outubro de 2003, que reestrutura o quadro comunitário de tributação dos produtos energéticos e da eletricidade ([versão consolidada](#))

Diretiva 2006/112/CE do Conselho, de 28 de novembro de 2006, relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado ([versão consolidada](#))

[Diretiva 2011/64/UE do Conselho](#), de 21 de junho de 2011, relativa à estrutura e taxas dos impostos especiais sobre o consumo de tabacos manufaturados (codificação)

[Decisão \(UE\) 2020/1790 do Conselho](#), de 16 de novembro de 2020, que autoriza Portugal a aplicar uma taxa reduzida de imposto especial sobre o consumo de certos produtos alcoólicos produzidos nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores

VIII. EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

[Regulamento \(UE\) 2021/817, do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 20 de maio de 2021, que cria o Erasmus+: o Programa da União para a educação e formação, a juventude e o desporto, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1288/2013

[Regulamento \(UE\) 2021/818 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 20 de maio de 2021, que cria o Programa Europa Criativa (2021-2027) e revoga o Regulamento (UE) n.º 1295/2013

[Regulamento \(UE\) 2021/888 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 20 de maio de 2021, que cria o programa do Corpo Europeu de Solidariedade e revoga os Regulamentos (UE) 2018/1475 e (UE) n.º 375/2014

IX. REDES TRANSEUROPEIAS

Regulamento (UE) 2021/1153 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021, que cria o Mecanismo Interligar a Europa e revoga os Regulamentos (UE) n.º 1316/2013 e (UE) n.º 283/2014 ([versão consolidada](#))

[Diretiva \(UE\) 2021/1187 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 7 de julho de 2021, que estabelece medidas para facilitar a realização da Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T)

Regulamento (UE) 2022/869 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2022, relativo às Orientações para as infraestruturas energéticas transeuropeias, que altera os Regulamentos (CE) n.º 715/2009, (UE) 2019/942 e (UE) 2019/943 e as Diretivas 2009/73/CE e (UE) 2019/944 e que revoga o Regulamento (UE) n.º 347/2013 ([versão consolidada](#))

Regulamento (UE) 2024/1309 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2024, relativo a medidas destinadas a reduzir o custo da implantação de redes de comunicações eletrónicas *gigabit*, que altera o Regulamento (UE) 2015/2120 e revoga a Diretiva 2014/61/UE (Regulamento relativo às Infraestruturas *Gigabit*) ([versão consolidada](#))

[Regulamento \(UE\) 2024/1679 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 13 de junho de 2024, relativo às Orientações da União para o desenvolvimento da rede transeuropeia de transportes, que altera o

Regulamento (UE) n.º 2021/1153 e o Regulamento (UE) n.º 913/2010 e revoga o Regulamento (UE) n.º 1315/2013

X. COESÃO ECONÓMICA, SOCIAL E TERRITORIAL

A. Disposições gerais e comuns e disposições financeiras

Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho ([versão consolidada](#))

Regulamento de Execução (UE) n.º 184/2014 da Comissão, de 25 fevereiro 2014, que estabelece, nos termos do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas e que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, os termos e as condições aplicáveis ao sistema de intercâmbio eletrónico de dados entre os Estados-Membros e a Comissão e que adota, nos termos do Regulamento (UE) n.º 1299/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às disposições específicas aplicáveis ao apoio prestado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ao objetivo da Cooperação Territorial Europeia, a nomenclatura das categorias de intervenção para o apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional no âmbito do objetivo da cooperação territorial europeia ([versão consolidada](#))

Regulamento de Execução (UE) n.º 215/2014 da Comissão, de 7 de março de 2014, que define as regras de execução do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas e que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, no que diz respeito às metodologias para os apoios relativos às alterações climáticas, à determinação dos objetivos intermédios e das metas no quadro de desempenho e à nomenclatura das categorias de intervenção dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento ([versão consolidada](#))

Decisão de Execução 2014/190/UE da Comissão, de 3 de abril de 2014, que estabelece a repartição anual, por Estado-Membro, dos recursos globais para o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu e o Fundo de Coesão, no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego e do objetivo da Cooperação Territorial Europeia, a repartição anual dos recursos da dotação específica para a Iniciativa Emprego dos Jovens, por Estado-Membro, juntamente com a lista de regiões elegíveis, e os montantes a transferir das dotações de cada Estado-Membro do Fundo de Coesão e dos fundos estruturais, para o Mecanismo Interligar a Europa e para o auxílio às pessoas mais

carenciadas, para o período de 2014-2020 [notificada com o número C(2014) 2082] ([versão consolidada](#))

Decisão de Execução (UE) 2021/182 da Comissão de 12 de fevereiro de 2021 que estabelece a repartição por Estado-Membro dos recursos da REACT-EU para 2021 [notificada com o número C(2021) 843] ([versão consolidada](#))

Regulamento (UE) 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos ([versão consolidada](#))

[Decisão de Execução \(UE\) 2021/1131 da Comissão](#), de 5 de julho de 2021, que estabelece a repartição anual por Estado-Membro dos recursos globais para o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu Mais e o Fundo de Coesão no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego e do objetivo de Cooperação Territorial Europeia, a repartição anual por Estado-Membro por categoria de região, a repartição anual por Estado-Membro atribuída como financiamento adicional para as regiões ultraperiféricas, os montantes a transferir da dotação do Fundo de Coesão de cada Estado-Membro para o Mecanismo Interligar a Europa, a repartição anual dos recursos globais para a Iniciativa Urbana Europeia, a repartição anual dos recursos globais para a cooperação transnacional de apoio a soluções inovadoras, a repartição anual dos recursos globais para os investimentos inter-regionais ligados à inovação, a repartição anual dos recursos globais para a componente da cooperação transfronteiriça do objetivo da Cooperação Territorial Europeia, a repartição anual por Estado-Membro dos recursos globais para a componente da cooperação transnacional do objetivo da Cooperação Territorial Europeia, a repartição anual dos recursos globais para a componente da cooperação inter-regional do objetivo da Cooperação Territorial Europeia e a repartição anual dos recursos globais para a componente da cooperação das regiões ultraperiféricas do objetivo da Cooperação Territorial Europeia para o período de 2021-2027 [notificada com o número C(2021) 5003]

B. Disposições específicas relativas aos Fundos (FEDER, FSE e Fundo de Coesão)

[Regulamento \(UE\) n.º 1299/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 17 de dezembro de 2013, relativo às disposições específicas aplicáveis ao apoio prestado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ao objetivo da Cooperação Territorial Europeia

Regulamento de Execução (UE) n.º 288/2014 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelece normas específicas em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas e que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, no que diz respeito ao modelo para os programas operacionais no âmbito do Objetivo para o Investimento no Crescimento e no Emprego, e em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1299/2013 do Parlamento Europeu e do

Conselho relativo às disposições específicas aplicáveis ao apoio prestado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ao objetivo da Cooperação Territorial Europeia, no que diz respeito ao modelo para os programas de cooperação no âmbito do Objetivo da Cooperação Territorial Europeia ([versão consolidada](#))

Regulamento (UE) 2021/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que cria o Fundo Social Europeu Mais (FSE+) e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1296/2013 ([versão consolidada](#))

Regulamento (UE) 2021/1058 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão ([versão consolidada](#))

[Regulamento \(UE\) 2021/1059 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de Cooperação Territorial Europeia (INTERREG) apoiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e pelos instrumentos de financiamento externo

[Decisão de Execução \(UE\) 2021/1130 da Comissão](#), de 5 de julho de 2021, que estabelece a lista das regiões elegíveis para financiamento pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo Social Europeu Mais e dos Estados-Membros elegíveis para financiamento pelo Fundo de Coesão no período de 2021-2027 [notificada com o número C(2021) 4894]

Decisão de Execução (UE) 2022/74 da Comissão, de 17 de janeiro de 2022, que estabelece a lista de programas INTERREG e indica o montante global do apoio total concedido a cada programa pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e por cada instrumento de financiamento externo da União, bem como a lista dos montantes transferidos entre vertentes ao abrigo do objetivo de Cooperação Territorial Europeia para o período de 2021 a 2027 [notificada com o número C(2022) 131] ([versão consolidada](#))

Decisão de Execução (UE) 2022/75 da Comissão, de 17 de janeiro de 2022, que estabelece a lista de áreas do programa INTERREG que receberão apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e dos instrumentos de financiamento externo da União, discriminadas por vertente e por programa INTERREG ao abrigo do objetivo de Cooperação Territorial Europeia [notificada com o número C(2022) 109] ([versão consolidada](#))

C. Outros

Regulamento (CE) n.º 2012/2002 do Conselho, de 11 de novembro de 2002, que institui o Fundo de Solidariedade da União Europeia ([versão consolidada](#))

Regulamento (CE) n.º 1059/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003, relativo à instituição de uma Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas (NUTS) ([versão consolidada](#))

Regulamento (UE) 2021/1056 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que cria o Fundo para uma Transição Justa ([versão consolidada](#))

XI. INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, DIGITAL E ESPAÇO

Regulamento (UE) 2021/695 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de abril de 2021, que estabelece o Horizonte Europa – Programa-Quadro de Investigação e Inovação, que define as suas regras de participação e difusão, e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1290/2013 e (UE) n.º 1291/2013 ([versão consolidada](#))

Regulamento (UE) 2021/694 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2021, que cria o Programa Europa Digital e revoga a Decisão (UE) 2015/2240 ([versão consolidada](#))

[Decisão \(UE\) 2021/764 do Conselho](#), de 10 de maio de 2021, que estabelece o Programa Específico de execução do Horizonte Europa – Programa-Quadro de Investigação e Inovação, e que revoga a Decisão 2013/743/UE

[Decisão \(UE\) 2021/820 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 20 de maio de 2021, relativa ao Programa Estratégico de Inovação do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (EIT) para o período 2021-2027: Dinamizar os Talentos e as Capacidades de Inovação da Europa e que revoga a Decisão n.º 1312/2013/UE

[Decisão \(UE\) 2022/2481 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 14 de dezembro de 2022, que estabelece o programa Década Digital para 2030

[Regulamento UE 2023/588 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 15 de março de 2023, que estabelece o Programa Conectividade Segura da União para o período 2023-2027

XII. AMBIENTE

Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos *habitats* naturais e da fauna e da flora selvagens ([versão consolidada](#))

Directiva 98/70/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro de 1998, relativa à qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel e que altera a Directiva 93/12/CEE do Conselho ([versão consolidada](#))

Diretiva 1999/31/CE do Conselho, de 26 de abril de 1999, relativa à deposição de resíduos em aterros ([versão consolidada](#))

Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água ([versão consolidada](#))

Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de outubro de 2003, relativa à criação de um regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade e que altera a Diretiva 96/61/CE do Conselho ([versão consolidada](#))

Diretiva 2006/7/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro de 2006, relativa à gestão da qualidade das águas balneares e que revoga a Diretiva 76/160/CEE ([versão consolidada](#))

Regulamento (CE) n.º 708/2007 do Conselho, de 11 de junho de 2007, relativo à utilização na aquicultura de espécies exóticas e de espécies ausentes localmente ([versão consolidada](#))

Diretiva 2008/56/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho de 2008, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política para o meio marinho (Diretiva-Quadro «Estratégia Marinha») ([versão consolidada](#))

Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa aos resíduos e que revoga certas diretivas ([versão consolidada](#))

[Decisão 2009/450/CE da Comissão](#), de 8 de junho de 2009, relativa à interpretação pormenorizada das atividades da aviação mencionadas no anexo I da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho [notificada com o número C(2009) 4293]

Diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens (Versão codificada) ([versão consolidada](#))

Diretiva (UE) 2016/2284 Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016, relativa à redução das emissões nacionais de certos poluentes atmosféricos, que altera a Diretiva 2003/35/CE e revoga a Diretiva 2001/81/CE ([versão consolidada](#))

[Diretiva \(UE\) 2019/883 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 17 de abril de 2019, relativa aos meios portuários de receção de resíduos provenientes dos navios, que altera a Diretiva 2010/65/UE e revoga a Diretiva 2000/59/CE

[Regulamento \(UE\) 2021/783 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 29 de abril de 2021, que estabelece um Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE) e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1293/2013

[Decisão \(UE\) 2022/591 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 6 de abril de 2022, relativa a um Programa Geral de Ação da União para 2030 em Matéria de Ambiente

Regulamento (UE) 2023/955 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de maio de 2023, que cria o Fundo Social em matéria de Clima e que altera o Regulamento (UE) 2021/1060 ([versão consolidada](#))

Regulamento (UE) 2023/956 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de maio de 2023, que cria um mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço ([versão consolidada](#))

Diretiva (UE) 2023/959 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de maio de 2023, que altera a Diretiva 2003/87/CE, relativa à criação de um sistema de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na União, e a Decisão (UE) 2015/1814, relativa à criação e ao funcionamento de uma reserva de estabilização do mercado para o sistema de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa da União ([versão consolidada](#))

Regulamento (UE) 2024/1157 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024, relativo às transferências de resíduos e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1257/2013 e (UE) 2020/1056 e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1013/2006 ([versão consolidada](#))

[Regulamento \(UE\) 2024/1991 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 24 de junho de 2024, relativo ao restauro da natureza e que altera o Regulamento (UE) 2022/869

Diretiva (UE) 2024/3019 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2024, relativa ao tratamento de águas residuais urbanas (reformulação) ([versão consolidada](#))

[Regulamento \(UE\) 2025/40 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 19 de dezembro de 2024, relativo a embalagens e resíduos de embalagens, que altera o Regulamento (UE) 2019/1020 e a Diretiva (UE) 2019/904 e que revoga a Diretiva 94/62/CE

[Decisão de Execução \(UE\) 2025/242 da Comissão](#), de 7 de fevereiro de 2025, que adota a décima segunda atualização da lista dos sítios de importância comunitária da região biogeográfica Macaronésica [notificada com o número C(2025) 743]

[Diretiva \(UE\) 2025/2360 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 12 de novembro de 2025, relativa à monitorização e à resiliência do solo (Diretiva Monitorização do Solo)

XIII. ENERGIA

Diretiva (UE) 2018/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, relativa à promoção da utilização de energia de fontes renováveis (reformulação) ([versão consolidada](#))

[Regulamento \(UE\) 2019/941 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 5 de junho de 2019, relativo à preparação para riscos no setor da eletricidade e que revoga a Diretiva 2005/89/CE

Regulamento (UE) 2019/943 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, relativo ao mercado interno da eletricidade (reformulação) ([versão consolidada](#))

Diretiva (UE) 2019/944 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, relativa a regras comuns para o mercado interno da eletricidade e que altera a Diretiva 2012/27/UE (reformulação) ([versão consolidada](#))

Diretiva (UE) 2023/1791 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de setembro de 2023, relativa à eficiência energética e que altera o Regulamento (UE) 2023/955 (reformulação) ([versão consolidada](#))

Regulamento (UE) 2023/1804 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de setembro de 2023, relativo à criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos e que revoga a Diretiva 2014/94/UE ([versão consolidada](#))

[Diretiva \(UE\) 2024/1275 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 24 de abril de 2024, relativa ao desempenho energético dos edifícios (reformulação)

[Diretiva \(UE\) 2024/1788 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 13 de junho de 2024, relativa a regras comuns para os mercados internos do gás renovável, do gás natural e do hidrogénio, que altera a Diretiva (UE) 2023/1791 e revoga a Diretiva 2009/73/CE (reformulação)

XIV. SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Resolução do Conselho, de 19 de dezembro de 2002, sobre ajudas específicas em matéria de proteção civil às regiões ultraperiféricas e isoladas, às regiões insulares e de acesso difícil e às regiões pouco povoadas da União Europeia ([2003/C 24/03](#))

[Regulamento \(UE\) 2021/522 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 24 de março, de 2021 que cria um programa de ação da União no domínio da saúde («Programa UE pela Saúde») para o período 2021-2027 e que revoga o Regulamento (UE) n.º 282/2014

XV. EMPREGO E ASSUNTOS SOCIAIS

Decisão de Execução (UE) 2020/1354 do Conselho, de 25 de setembro de 2020, que concede um apoio temporário à República Portuguesa ao abrigo do Regulamento (UE) 2020/672 para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência na sequência do surto de COVID-19 ([versão consolidada](#))

[Regulamento \(UE\) 2021/691 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 28 de abril de 2021, relativo ao Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização a favor dos Trabalhadores Despedidos (FEG) e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1309/2013

[Decisão \(UE\) 2025/2254 do Conselho](#), de 27 de outubro de 2025, relativa às orientações para as políticas de emprego dos Estados-Membros

XVI. ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS

Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência ([versão consolidada](#))

XVII. ASSOCIAÇÃO DOS PAÍSES E TERRITÓRIOS ULTRAMARINOS

[Decisão \(UE\) 2021/1764 do Conselho](#), de 5 de outubro de 2021, relativa à associação dos países e territórios ultramarinos à União Europeia, incluindo as relações entre a União Europeia, por um lado, e a Gronelândia e o Reino da Dinamarca, por outro (Decisão relativa à Associação Ultramarina, incluindo a Gronelândia)

XVIII. AÇÃO EXTERNA DA UNIÃO EUROPEIA

Regulamento (UE) 2019/287 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de fevereiro de 2019, relativo à execução de cláusulas bilaterais de salvaguarda e outros mecanismos que autorizam a suspensão temporária de preferências em certos acordos comerciais celebrados entre a União Europeia e países terceiros ([versão consolidada](#))

Regulamento (UE) 2021/947 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de junho de 2021, que cria o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional - Europa Global, e que altera e revoga a Decisão n.º 466/2014/UE do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga o Regulamento (UE) 2017/1601 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (CE, Euratom) n.º 480/2009 do Conselho ([versão consolidada](#))

XIX. OUTROS

[Regulamento \(UE\) 2021/692 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 28 de abril de 2021, que cria o Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1381/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (UE) n.º 390/2014 do Conselho

Regulamento (UE) 2021/1147 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021, que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração ([versão consolidada](#))

[Regulamento \(UE\) 2021/1148 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 7 de julho de 2021, que cria, no âmbito do Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras, o Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos

[Regulamento \(UE\) 2021/1149 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 7 de julho de 2021, que cria o Fundo para a Segurança Interna

[Regulamento \(UE\) 2025/2653 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 19 de dezembro de 2025, que altera os Regulamentos (UE) 2021/694, (UE) 2021/695, (UE) 2021/697, (UE) 2021/1153 e (UE) 2024/795, no que diz respeito ao incentivo, no âmbito do orçamento da UE, ao investimento relacionado com o setor da defesa, a fim de implementar o plano ReArm Europe

ANEXO

[Acórdão do Tribunal de Justiça \(Grande Secção\) de 15 de dezembro de 2015.](#)

Parlamento Europeu e Comissão Europeia contra Conselho da União Europeia.

Recurso de anulação – Regulamento (UE) n.º 1385/2013 – Diretiva 2013/62/UE – Diretiva 2013/64/UE – Base jurídica – Artigo 349.º TFUE – Regiões ultraperiféricas da União Europeia – Alteração do estatuto de Maiote perante a União Europeia.

Processos apensos C-132/14 a C-136/14.



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
das Finanças
Direção Regional dos Assuntos Europeus

2026